

OUTRAS MATÉRIAS

FRACASSO DE LICITAÇÃO**(Processo: 2019/37)**

No uso das atribuições que me são conferidas, e nos termos do Art. 10, inciso II do Decreto Estadual nº 2.069/2006, adjudico e homologo a decisão que declarou fracassado o Pregão Eletrônico nº 004/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ELISA MODELO ELISYS" para atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Neste ato, faço remessa dos autos do presente processo à CPL para junto com setor técnico proceder a análise quanto a eventual necessidade de reajuste do termo de referência.

No caso de ratificação deste, devolvam-me os autos para apreciação quanto à reabertura da fase externa e no caso de retificação, fica desde já autorizada a reinstrução processual.

Belém, 05 de Agosto de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 462433

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 2812/2019-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e a Portaria 3167/2016 -DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2019/235794, apresentado pela empresa C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULAÇÃO E AUTOMÓVEIS, junto a esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da empresa C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS para ministrar aula em simulador de direção veicular inscrita no CNPJ sob o nº 32.206.621/0002-01, com estabelecimento na Av. CJ Folha 27 Quadra Especial, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-100, Marabá/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º A utilização do simulador de direção veicular será por equipamento fornecido/fabricado por empresa devidamente homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, e credenciada no Detran/PA.

Art. 3º A autorização a que se refere o artigo 1º, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de agosto de 2019.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 462408**PORTARIA Nº 2814/2019-DG/CGP, DE 08/08/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR o senhor RENILDO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Ourilândia do Norte.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2813/2019-DG/CGP, DE 08/08/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

EXONERAR o senhor Walmy César Costa Rodrigues, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Ourilândia do Norte.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 09/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 462471

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato de prestação de Serviços origina-se da modalidade Inexigibilidade de licitação, conforme hipóteses previstas no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e a Instrução Normativa nº 0018 de 21/05/2008, Decretos Estaduais 877/2008 e 1786/1996.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.913.711/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços bancários de arrecadação, na modalidade cobrança registrada para recebimentos de taxas ou outras receitas específicas pelo BANPARÁ, através de suas agências, mediante documento de arrecadação (Guia de Recolhimento Bancário), de responsabilidade do DETRAN/PA, somente no que concerne a sua arrecadação.

VALOR: Valor mensal estimado de R\$ 546.000,00, Valor Global de R\$ 19.656.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará		
Função:	06	Segurança Pública;
Subfunção:	125	Normalização e Fiscalização;
Programa:	1425	Segurança Pública
Projeto/ Atividade	8273	Habilitação de Condutores e Veículos;
	8274	Regularização de Veículos;
Plano Interno	2100008273C	Habilitação de Condutores e Veículos;
	2100008274C	Regularização de Veículos;
Elemento de Despesa:	339039.81	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos:	261000000	Recursos Próprios;
	0661000000	Recursos Próprios - Superavit

VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2022 .

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - Detran/PA

Protocolo: 462218**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 2482/2019-DAF/CGP, DE 15/07/2016**

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457//2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/327911; RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor RAIMUNDO FABIO DE PAIVA, Matrícula nº 57174397 /2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, nos municípios de Santarém, Monte Alegre, Óbidos, Alenquer e Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030: R\$-200,00

3339033: R\$-400,00

3339036: R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período de 29/07 a 17/08/2019..

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2505/2019-DAF/CGP, DE 18/07/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/336172; RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Álvaro Augusto dos Santos Moraes, CPF nº 430.035.082-53, matrícula nº 57200281/1, Técnico Informática, lotado em Igarapé Miri.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-60,00 (SESSENTA REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Cametá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-60,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 29/07 à 02/08/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 462455